



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



PORTARIA Nº 37/2019.

De 20 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, e o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8731/2019	Contratação ZÉ RICARDO E THIAGO, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente “VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019” com duração de 1h30min
8732/2019	Contratação dos artistas GUILHERME E SANTIAGO a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente “VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019” com duração de 1h20min .
8733/2019	Contratação dos artistas ISRAEL E RODOLFO a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2019, horário a definir, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente a “VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019” com duração de 1h40min .
9106/2019	Contratação dos artistas MAX E LUAN a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente. “VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019” com duração de 1h20min .
9107/2019	Contratação dos artistas EDY BRITTO & SAMUEL a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente “VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019” com duração de 1h40min .

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Paulo Artur Braga dos Santos	13970	Lucas Franco da Silva	13509

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente formalmente irregularidades cometidas por ocasião da renovação ou




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



- VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- VII - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 20 de dezembro de 2019.


Fausto Diogo Dias Barros
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria N° 0319/2018